



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DE RECURSOS
HUMANOS NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Cuiabá o Dia Municipal do Profissional de Recursos Humanos, a ser comemorado anualmente no dia 02 de janeiro.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades representativas da classe, eventos culturais, educacionais, palestras e outras atividades relacionadas à valorização e reconhecimento dos profissionais de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

